DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.771, DE 3 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre autorização para celebração de convênio de Plano de Saúde para os Servidores do Poder Legislativo de Borborema e dá outras providências.

***VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 07/06/2023 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Borborema autorizada a celebrar convênio de Plano de Saúde com empresa especializada no ramo de atendimento à saúde, que conceda serviços médicos, clínicos, ambulatoriais e hospitalares, para os servidores do Poder Legislativo.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto neste artigo, fica a Câmara Municipal autorizada a pagar, mensalmente, 50% (cinquenta por cento) do custo do convênio, devendo os valores remanescentes serem descontados dos servidores que aderirem ao convênio.

Art. 2º A contratação da empresa de prestação do plano de saúde será definida mediante regular processo licitatório.

Parágrafo único. O contrato a ser celebrado terá vigência por tempo estipulado pela Câmara Municipal de Borborema.

Art. 3º Na eventualidade de haver interesse dos dependentes dos servidores e interesse dos vereadores pela adesão ao convênio, estes deverão arcar integralmente com as despesas do plano, sendo descontado o valor devido em folha de pagamento, sem qualquer custo para o Poder Legislativo.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente e suplementada na forma legal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de julho de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

A presente lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema com base no Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 9/2023, de autoria dos Vereadores Giliard Gabriel Alves Pazini, Eduardo José Gomes, Rogéria Gomes Milaus, Marcos Antonio Rodrigues, José Carlos Firmino dos Santos, Carlos Eduardo Torres e Antonio Carlos Rodrigues Presotto.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 325, DE 3 DE JULHO DE 2023.

Exonera, a pedido, a servidora municipal Mayara Thais Agudo Miranda, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico I, e dá outras providências.

***VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o pedido de demissão protocolado sob nº 3.021/2023.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a pedido, nesta data, a servidora municipal MAYARA THAIS AGUDO MIRANDA, RG nº 9.387.588-5, prontuário nº 2722, nomeado em 10/09/2019, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico I, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de julho de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 326, DE 3 DE JULHO DE 2023.

Exonera, a pedido, a servidora municipal Lara Lislie Vessoni Urbano, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico ESF, e dá outras providências.

***VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o pedido de demissão.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a pedido, nesta data, a servidora municipal LARA LISLIE VESSONI URBANO, RG nº 39.608.189-7, prontuário nº 2854, nomeado em 02/03/2022, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico ESF, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de julho de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 327, DE 3 DE JULHO DE 2023.

Desliga do quadro de servidores da municipalidade o servidor municipal Adail Eleodoro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, em razão da vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por idade, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por idade ao servidor municipal pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 1.550/91, e a decisão proferida nos autos do processo administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º. Desligar do quadro de servidores da municipalidade, nesta data, em virtude da vacância do cargo em decorrência de aposentadoria por idade concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o servidor municipal ADAIL ELEODORO, RG nº 9.644.974, prontuário nº 1689, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, nos termos do art. 65 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema - Lei Municipal nº 1.550/91.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de julho de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 328, DE 3 DE JULHO DE 2023.

Desliga do quadro de servidores da municipalidade o servidor municipal Benedito da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, em razão da vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por idade, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por idade ao servidor municipal pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 1.550/91, e a decisão proferida nos autos do processo administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º. Desligar do quadro de servidores da municipalidade, nesta data, em virtude da vacância do cargo em decorrência de aposentadoria por idade concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o servidor municipal BENEDITO DA SILVA, RG nº 6.562.012, prontuário nº 1948, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, nos termos do art. 65 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema - Lei Municipal nº 1.550/91.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de julho de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 329, DE 3 DE JULHO DE 2023.

Desliga do quadro de servidores da municipalidade o servidor municipal Edivaldo Mironcio da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, em razão da vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por idade, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por idade ao servidor municipal pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 1.550/91, e a decisão proferida nos autos do processo administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º. Desligar do quadro de servidores da municipalidade, nesta data, em virtude da vacância do cargo em decorrência de aposentadoria por idade concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o servidor municipal EDIVALDO MIRONCIO DA SILVA, RG nº 12.163.709, prontuário nº 1296, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, nos termos do art. 65 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema - Lei Municipal nº 1.550/91.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de julho de 2023.
VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 330, DE 3 DE JULHO DE 2023.

Desliga do quadro de servidores da municipalidade o servidor municipal João Benedito da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, em razão da vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por idade, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por idade ao servidor municipal pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 1.550/91, e a decisão proferida nos autos do processo administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º. Desligar do quadro de servidores da municipalidade, nesta data, em virtude da vacância do cargo em decorrência de aposentadoria por idade concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o servidor municipal JOÃO BENEDITO DA SILVA, RG nº 10.823.371-6, prontuário nº 1684, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, nos termos do art. 65 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema - Lei Municipal nº 1.550/91.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de julho de 2023.
VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 331, DE 3 DE JULHO DE 2023.

Desliga do quadro de servidores da municipalidade o servidor municipal José Lucas de Moraes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, em razão da vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por idade, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por idade ao servidor municipal pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 1.550/91, e a decisão proferida nos autos do processo administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º. Desligar do quadro de servidores da municipalidade, nesta data, em virtude da vacância do cargo em decorrência de aposentadoria por idade concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o servidor municipal JOSÉ LUCAS DE MORAES, RG nº 24.441.406-3, prontuário nº 1430, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, nos termos do art. 65 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema - Lei Municipal nº 1.550/91.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de julho de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 332, DE 3 DE JULHO DE 2023.

Desliga do quadro de servidores da municipalidade a servidora municipal Magali Maria da Fonseca Alves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Copa, em razão da vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por idade, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por idade à servidora municipal pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 1.550/91, e a decisão proferida nos autos do processo administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º. Desligar do quadro de servidores da municipalidade, nesta data, em virtude da vacância do cargo em decorrência de aposentadoria por idade concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a servidora municipal MAGALI MARIA DA FONSECA ALVES, RG nº 12.161.033, prontuário nº 1583, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Copa, nos termos do art. 65 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema - Lei Municipal nº 1.550/91.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de julho de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 333, DE 3 DE JULHO DE 2023.

Desliga do quadro de servidores da municipalidade a servidora municipal Maria Ivone Ignez Gonçalves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Alimentação Escolar, em razão da vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por idade, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por idade à servidora municipal pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 1.550/91, e a decisão proferida nos autos do processo administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º. Desligar do quadro de servidores da municipalidade, nesta data, em virtude da vacância do cargo em decorrência de aposentadoria por idade concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a servidora municipal MARIA IVONE IGNEZ GONÇALVES, RG

nº 16.692.347, prontuário nº 1524, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Alimentação Escolar, nos termos do art. 65 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema - Lei Municipal nº 1.550/91.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de julho de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 334, DE 3 DE JULHO DE 2023.

Desliga do quadro de servidores da municipalidade a servidora municipal Ruth Campos de Oliveira Cavalheiro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Educação Infantil, em razão da vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por idade, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por idade à servidora municipal pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 1.550/91, e a decisão proferida nos autos do processo administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º. Desligar do quadro de servidores da municipalidade, nesta data, em virtude da vacância do cargo em decorrência de aposentadoria por idade concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a servidora municipal RUTH CAMPOS DE OLIVEIRA CAVALHEIRO, RG nº 20.518.497, prontuário nº 2333, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Educação Infantil, nos termos do art. 65 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema - Lei Municipal nº 1.550/91.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de julho de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 335, DE 3 DE JULHO DE 2023.

Desliga do quadro de servidores da municipalidade o servidor municipal Carlos Alberto dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Condutor de Máquinas, em razão da vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor municipal pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 1.550/91, e a decisão proferida nos autos do processo administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º. Desligar do quadro de servidores da municipalidade, nesta data, em virtude da vacância do cargo em decorrência de aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o servidor municipal CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, RG nº 19.261.428, prontuário nº 2059, ocupante do cargo de provimento efetivo de Condutor de Máquinas, nos termos do art. 65 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema - Lei Municipal nº 1.550/91.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de julho de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 336, DE 3 DE JULHO DE 2023.

Desliga do quadro de servidores da municipalidade a servidora municipal Edna Maria Balzan de Bacco, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Copa, em razão da vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora municipal pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 1.550/91, e a decisão proferida nos autos do processo administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º. Desligar do quadro de servidores da municipalidade, nesta data, em virtude da vacância do cargo em decorrência de aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a servidora municipal EDNA MARIA BALZAN DE BACCO, RG nº 19.597.536, prontuário nº 996, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Copa, nos termos do art. 65 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema - Lei Municipal nº 1.550/91.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de julho de 2023.
VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 337, DE 3 DE JULHO DE 2023.

Desliga do quadro de servidores da municipalidade a servidora municipal Raquel Marques de Toledo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Alimentação Escolar, em razão da vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora municipal pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 1.550/91, e a decisão proferida nos autos do processo administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º. Desligar do quadro de servidores da municipalidade, nesta data, em virtude da vacância do cargo em decorrência de aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a servidora municipal RAQUEL MARQUES DE TOLEDO, RG nº 24.441.349-6, prontuário nº 995, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Alimentação Escolar, nos termos do art. 65 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema - Lei Municipal nº 1.550/91.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de julho de 2023.
VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 338, DE 3 DE JULHO DE 2023.

Desliga do quadro de servidores da municipalidade a servidora municipal Renata Pinto Videira

Marconato, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário, em razão da vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora municipal pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 1.550/91, e a decisão proferida nos autos do processo administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º. Desligar do quadro de servidores da municipalidade, nesta data, em virtude da vacância do cargo em decorrência de aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a servidora municipal RENATA PINTO VIDEIRA MARCONATO, RG nº 18.986.089, prontuário nº 847 ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário, nos termos do art. 65 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema - Lei Municipal nº 1.550/91.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de julho de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....